



Proc. 11615	Fis. 006
Rubrica: [assinatura]	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Cria a Semana Esportiva para Portadores de Deficiência e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Cria a Semana Esportiva para Portadores de Deficiência, a ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Tremembé, como forma de incentivo às pessoas que não possam participar de modalidades esportivas convencionais.

ARTIGO 2º - A Semana Esportiva para Portadores de Deficiência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal e demais entidades assistenciais do Município, que organizarão a realização do evento.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em especial a definição da época para realização do evento e dos participantes, as modalidades esportivas e as premiações.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de novembro de 2015.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de novembro de 2015.

JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito